



- XII - Ivander Cavalcante Scantbelruy - Membro (ônus - 10%);
- XIII - Telma Coelho Corrêa de Araújo e Silva - Membro (ônus - 15%);
- XIV - Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho - Membro (ônus - 15%);
- XV - Talyta Lêda da Costa Lêdo Lima - Membro (ônus - 15%).

Art. 2º ATRIBUIR aos membros com ônus, o pagamento de gratificação no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento aos servidores fica vinculado ao aferimento da frequência, através do ponto eletrônico, após às 14h e até às 16h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 409, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão PRES/SGTJ (2019780), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/00002717-01,

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores **Lydia de Jesus Azêdo Neta, Thiago Azevedo Gomes, Cristhiano Leite dos Santos, Ronan Pinto de Almeida e Jéssica Kelly Ferreira de Araújo**, designados para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como, pelos notários e registradores do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria nº 75/2025-CGJ, de 30/01/2025, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º. ATRIBUIR, somente em caso de afastamento do titular e consequente substituição, aos suplentes da mencionada comissão **Roberto Brito Neto, Amaury Paulo Neves Soares, Marcell Tupinambá de Assunção, Carlos André Santiago Vieira e Sheldon D'Emidio Moreira Finicelli**, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 007/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000041534-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2025.
- 4. PARTICIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AR RP Certificação Digital LTDA.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 005/2024-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.986,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme discriminado na tabela abaixo:
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000225, de 30/01/2025, no valor de R\$ 77.865,10 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos),



créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo 005/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 008/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 004/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000041557-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Otto Serviços Elétricos LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2024-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do Contratante, que alimentam os equipamentos do Datacenter Principal, instalado no Edifício Sede Arnoldo Peres, e do Datacenter Backup, instalado no Fórum Henocho Reis, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual, consoante disposições do Termo de Referência em anexo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. VALOR: Pela execução dos serviços contratados, o Contratante pagará o valor mensal de R\$ 22.458,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 269.500,08 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e oito centavos), desde que atendidas pela Contratada as exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000249, de 31/01/2025, no valor de R\$ 243.298,68 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas